



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

RESOLUÇÃO Nº 179, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

**ESTABELECE A ESTRUTURAÇÃO DO
SISTEMA INTERMEDIÇÃO DO
NOVO EMPREGO – SINE, NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

A Câmara Municipal de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes e nós, em seu nome, promulgamos a seguinte Resolução:

Art.1º Fica instituído no Legislativo Municipal o Sistema Intermediação do Novo Emprego – SINE.

Art. 2º Constituem objetivos do SINE:

I – Organizar um sistema de informações e pesquisas sobre o mercado de trabalho local, capaz de subsidiar a operacionalização da política de emprego;

II – Implantar medidas necessárias à organização do mercado de trabalho, como divulgação de vagas disponíveis em empresas, banco de currículos, encaminhamento de currículos a empresas parceiras;

III – Propiciar informação e orientação ao trabalhador quanto à escolha de emprego;

IV– Prestar informações ao mercado consumidor de mão-de-obra sobre a disponibilidade de recursos humanos;

V – Fornecer subsídios ao sistema educacional e ao sistema de formação de mão-de-obra para a elaboração de suas programações;

Art. 3º Na organização e progressiva implantação do SINE, conforme regulamento, terão prioridade:

a) as alternativas mais favoráveis à absorção da força de trabalho disponível para o primeiro emprego e o emprego a maiores de 50 anos, e pessoas vítimas de violência doméstica atendidas no CIAVV.



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

b) o desenvolvimento de experiências que favorecem à utilização intensiva da força de trabalho potencial de pessoas residentes em Nova Lima.

Art. 4º Para a organização, implantação e manutenção do SINE, o legislativo poderá estabelecer parcerias com empresas ou associações de empresas para realização de eventos que agilizem os processos de colocação ou recolocação de profissionais no mercado de trabalho.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 19 de setembro de 2023.


THIAGO FELIPE DE ALMEIDA
Presidente


JOSELINO SANTANA DIAS
Vice-Presidente


CLÁUDIO JOSÉ DE DEUS
Secretário

